

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2013

Aos oito dias do mês de agosto de 2013, (08/08/213), decorrente do **Pregão Presencial nº 073/2013**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA.

Órgãos Participantes: **Departamento de Educação**, **Cultura e Esporte**.

- 1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **JM SILVA ACESSÓRIOS ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.702.900/0001-95, com endereço na Rua Jovino Dissenha, nº 220, Bairro Colônia Rio Grande, na cidade de São José dos Pinhais/PR, neste ato representado pelo Sr. José Alves Filho, inscrito no CPF sob nº. 037.257.979-51 e portadora do RG nº 8.222.462-9 PR, conforme relação em anexo.
- 2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 073/2013.
- 3. O objeto desta ATA, Contratação de Empresas para o fornecimento de Material de consumo (uniformes esportivos: como agasalhos, camisas, calções, meões e coletes). Descrição do item no Edital deverá ser executado, conforme exigido no Edital do Pregão n°073/2013. A relação do objeto, quantidade, valor, desta ATA está disposta em ANEXO à esta Ata.
- 4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades do setor e o prazo de entrega dos produtos licitados será de até 20(vinte) dias após a emissão da ordem de compra de empenho.
- 5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.
- 6. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos comprovantes de regularidade do FGTS e INSS.
- 7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
- 8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ata 083/2013



ESTADO DO PARANÁ

- 9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.
- 10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.
- 11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.
- 12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7° da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:
 - I advertência por escrito:
 - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.
- 15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.
- 15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
- 16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias



ESTADO DO PARANÁ

contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

- 17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:
- I descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV tiver presentes razões de interesse público.
- 18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
- 19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 073/2013.
- 20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 073/2013, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.
- 22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

JM SILVA – ACESSÓRIOS – ME SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA 2 – ASSINATURA CPF CPF



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 083/2013

SIGNATÁRIO da Ata: **JM SILVA - ACESSÓRIOS - ME**

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA/ FABRICANTE	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Conjuntos uniforme em material dry fit, com nº e 2 impressões serigrafia, contendo camisa, calção e meias azuis, modelo conforme layout. Modalidade: Futebol de Campo. Numeração de 02 a 20, menos o nº 12. Sendo os tamanhos das camisas e calção: P adulto: 18, M adulto: 18, G infantil: 18 e G adulto: 18.	72	Conj.	JM SPORTS	R\$ 56,00	R\$ 4.032,00
02	Conjuntos uniforme em material dry fit, com nº e 2 impressões serigrafia, contendo camisa, calção e meias azuis, modelo conforme layout. Modalidade: <u>Futsal</u> . Numeração de 02 a 11. Sendo os tamanhos das camisas e calção: P adulto: 10, M infantil: 10, G infantil: 10.	30	Conj.	JM SPORTS	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00
03	Conjuntos uniforme em material dry fit, com nº e 2 impressões serigrafia, contendo camisa e calção, modelo conforme layout. Modalidade: Voleibol feminino. Numeração de 01 a 12. Sendo os tamanhos das camisas e calção: P adulto: 12 e G infantil: 12.	24	Conj.	JM SPORTS	R\$ 56,00	R\$ 1.344,00
05	Agasalhos tecido samoa sendo jaqueta e calça nas cores azul / branco com 3 impressões em serigrafia, modelo conforme layout. Sendo os tamanhos dos agasalhos: P adulto: 30, M adulto: 24, M infantil: 12 G infantil: 30 e G adulto: 24. Qtde por modalidade será definido pelo setor de Esportes.	120	Conj.	JM SPORTS	R\$ 85,00	R\$ 10.200,00
07	Camisetas poliviscose cinza mescla 65% poliester, 35% viscose para treino sem nº e 3 impressões em serigrafia. Modalidade: Futsal. Sendo os tamanhos das camisetas: P adulto: 40, M infantil: 20 G infantil: 40	100	Unid	JM SPORTS	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00



ESTADO DO PARANÁ

08	Camisetas poliviscose cinza mescla 65% poliester, 35% viscose para treino sem nº e 3 impressões em serigrafia. Modalidade: Voleibol feminino. Sendo os tamanhos das camisetas: P adulto: 20, M infantil: 30, M adulto: 20 e G infantil: 30.	100	Unid	JM SPORTS	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00			
09	Camisetas poliviscose Branca 65% poliester, 35% viscose para treino sem nº e 3 impressões em serigrafia. Modalidade: Capoeira. Sendo os tamanhos das camisetas: P adulto: 40, M infantil: 20, M adulto: 30 e G adulto: 10.	100	Unid	JM SPORTS	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00			
10	Calções preto tecido dry fit 100% poliester com 1 impressão em serigrafia. Modalidade: Futebol de Campo. Sendo os tamanhos dos calções: P adulto: 25, M adulto: 25, G infantil: 25 e G adulto: 25.	100	Unid	JM SPORTS	R\$ 11,70	R\$ 1.170,00			
11	Calções preto tecido dry fit 100% poliester com 1 impressão em serigrafia. Modalidade: <u>Futsal</u> . Sendo os tamanhos das camisetas: P adulto: 40, M infantil: 20 G infantil: 40	100	Unid	JM SPORTS	R\$ 11,70	R\$ 1.170,00			
12	Calções preto tecido dry fit 100% poliester com 1 impressão em serigrafia. Modalidade: Voleibol feminino. Sendo os tamanhos das camisetas: P adulto: 20, M infantil: 30, M adulto: 20 e G infantil: 30.	100	Unid	JM SPORTS	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00			
13	Pares de meias na cor preta	200	Unid	KANXA	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00			
14	Coletes 100% poliester com 3 impressões em serigrafia	150	Unid	JM SPORTS	R\$ 10,80	R\$ 1.620,00			
					TOTAL	R\$ 27.616,00			
	(Vinte e sete mil e seiscentos e dezesseis reais)								